



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 06.021.323/0001-48



**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 17.480,00 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de Serviço e Mão de Obra Especializado para manutenção corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimentos de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.	UND	24	R\$ 728,33	R\$ 17.480,00

**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por Item.

**6. DOS PRODUTOS:**

6.1. Além da prestação de serviço, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias e o bom desempenho do serviço prestado.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias, após a prestação do serviço e do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Caberá à CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 06.021.323/0001-48



- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**8.2. Caberá à CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento da prefeitura, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

10.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

11.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitados, com nível superior ou por nível técnico com experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, e que será devidamente supervisionados por um servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão – MA, no ato da prestação do serviço.

**12. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

12.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

12.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviço indicados no projeto básico e que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores e prestação de serviços semelhantes.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 09 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2016 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 003 – FMS

Altamira do Maranhão – MA, 12 de Novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 06.021.323/0001-48



*Cristiane de Sousa da Silva*

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde